Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, Dr. Manuel Lobo Antunes, com faculdade de subdelegação, a competência relativa:

- a) À Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 128/2005, publicada em 10 de Agosto;
- b) Às pensões de ex-prisioneiros de guerra.
- 2 O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
- 25 de Agosto de 2005. O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria Central

Aviso n.º 7939/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 25 de Agosto de 2005 do tenente-adjunto do CEMGFA para o Planeamento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto tendo em vista o provimento de cinco lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal civil deste Estado-Maior-General, aprovado pela Portaria n.º 870/94, de 29 de Setembro, com as seguintes quotas:

- a) Para assistentes administrativos principais do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — quatro lugares;
- b) Para assistentes administrativos principais, com vínculo à Administração Pública, oriundos de outros serviços que estejam em condições de serem admitidos até ao termo do prazo de candidatura — um lugar.
- 2 Prazo de validade o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes à data da sua abertura, esgotando-se com o seu preenchimento.
- 3 Legislação aplicável Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 248/85, de 15 de Julho, Portaria n.º 870/94, de 29 de Setembro, Decreto-Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, e Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.
 - 4 Local de trabalho o local de trabalho situa-se em Lisboa.
 - 5 Remuneração e condições de trabalho:
 - a) O vencimento é o correspondente à respectiva categoria, determinado de acordo com o constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
 - As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
 - 6 Requisitos gerais e especiais de admissão:
- 6.1 Gerais os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 6.2 Especiais ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 7 Conteúdo funcional o constante no anexo à Portaria n.º 870/94, de 29 de Setembro (funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia).
- 8 Método de selecção o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, que visa avaliar a aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
 - a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, de acordo com o n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 22.º do mesmo diploma; a sua ponderação será feita através da expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 9 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuar-se-á pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times HAB) + (3 \times FP) + (2 \times EP) + (2 \times CS)}{2}$$

em que:

CF=classificação final;

HAB=habilitação académica de base;

FP=formação profissional;

EP=experiência profissional;

CS=classificação de serviço.

As designações *HAB*, *FP*, *EP* e *CS* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

Habilitação académica de base — será ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o seguinte critério:

11.º ano de escolaridade ou equiparado — 18 valores;

Habilitação de grau superior à anteriormente referida — 20 valores;

Habilitação de grau inferior — 16 valores;

Formação profissional — serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a prover, considerando:

Com acções de formação — atribui-se uma valorização de 11 a 20 valores, tendo em conta o número de acções, a sua duração e qualificação de acordo com o seguinte critério:

Cursos até cinco dias ou trinta horas — 1 valor:

Cursos até um mês ou cento e trinta horas — 2 valores; Cursos com mais de um mês ou mais de cento e trinta horas — 3 valores;

Sem acção de formação — 10 valores.

Em caso algum este factor poderá exceder 20 valores;

Experiência profissional — ponderar-se-á o desempenho efectivo de funções na área administrativa, devendo ser avaliada, pela sua natureza e duração, de acordo com a seguinte fórmula, não podendo este factor em caso algum exceder 20 valores:

$$EP = \frac{(a \times 0,3) + (b \times 0,4) + (c \times 0,5)}{1,2}$$

em que:

EP=experiência profissional;

a=tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b=tempo de serviço na carreira correspondente à categoria; c=tempo de serviço na função pública.

A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano=365 dias);

Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média aritmética dos anos relevantes para o concurso, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, redigido em papel branco ou de cor pálida, de formato A4, dirigido ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal Civil da Secretaria Central do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Avenida da Ilha da Madeira, 1449-004 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, data de nascimento, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone) e pedido para ser admitido ao concurso, com indicação do mesmo e da data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso.

- 11 Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:
 - a) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar referindo as acções finalizadas, com indicação da duração em dias e horas e da entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação;
 - b) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais (original ou fotocópia autenticada);
 - c) Fotocópia do bilhete de identidade;
 - d) Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, de onde constem a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira, na função pública e as classificações de serviço relevantes para o concurso.
- 12 Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no seu processo de candidatura.
- 13 Aos restantes candidatos será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com excepção do documento de habilitações literárias, devendo indicar, em declaração, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento, em alíneas separadas, a situação em que se encontram em relação a cada uma das situações exigidas.
- 14 A relação de candidatos admitidos, a notificação dos candidatos excluídos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 34.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 16 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
 - 17 O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — tenente-coronel INF (07398786) Nuno Manuel Romana Pires Barão.

Vogais efectivos:

Major TOCC (057394-K) António José Mendes Nunes. Assistente administrativa especialista Maria João Ramalho Martins, do quadro de pessoal civil do Estado-Maior--General das Forças Armadas.

Vogais suplentes:

CAP TEN M (0002228) Luís Manuel de Oliveira Pimentel Pestana Malhado.

Assistente administrativa especialista Alzira Maria de Pereira Sousa, do quadro de pessoal civil do Estado--Maior-General das Forças Armadas.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Agosto de 2005. — O Chefe da Secretaria Central, interino, Manuel dos Reis Jagundo, major do Serviço Geral do Exército.

Despacho (extracto) n.º 19 417/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Agosto de 2005 do tenente-general-adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o Planeamento, são providos, precedendo concurso, os assistentes administrativos principais da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas à categoria de assistente administrativo especialista da mesma carreira e quadro, sendo exonerados dos lugares que vêm ocupando com efeitos reportados à data do despacho:

Margarida Maria Cruz Leal — 1.º escalão, índice 269.

Maria da Conceição Matias Coelho Santos Glória — 4.º escalão, índice 316.

Fernanda Maria Ferraz Ferreira Correia — 1.º escalão, índice 269. Manuela Maria de Bastos Lourenço Pacheco — 1.º escalão, índice 269. Maria Helena Vítor dos Santos Soares — 1.º escalão, índice 269.

Laura Maria dos Santos Ferreira Bastos — 1.º escalão, índice 269. Ilda Maria Henriques Duarte — 4.º escalão, índice 316.

Gisela Filomena Rodrigues da Silva Rodrigues Videira — 1.º escalão, índice 269.

Teresa Maria Fernandes Pereira Carreira — 1.º escalão, índice 269. Cristina Isabel Decroock Varela Moura Sampaio — 1.º escalão, índice 269.

Maria Fernanda Gomes Moutinho da Silva Nunes Godinho — 1.º escalão, índice 269.

Maria Arminda Lourenço Louro — 1.º escalão, índice 269.

Maria Helena Correia Fernandes Poças Januário — 1.º escalão, índice 269.

Maria Beatriz Resende de Sousa Costa — 1.º escalão, índice 269. Paulo Isidro da Costa Bulhões — 1.º escalão, índice 269.

Fátima Maria de Jesus Pereira Caldeira — 1.º escalão, índice 269. Alice Maria Costa Salgado Silvestre da Cruz — 1.º escalão, índice 269. Maria Clara Amorim Alexandre — 1.º escalão, índice 269.

Maria Albertina Simões Jorge Valente Pinto — 1.º escalão, índice 269. Maria Fernanda Silveira dos Santos Moreira — 1.º escalão, índice 269. José Miguel de Sousa dos Santos Leite — 1.º escalão, índice 269.

Foi obtida confirmação de cabimento prévio da Direcção-Geral do Orçamento, $2.^{\rm a}$ Delegação, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Agosto de 2005. — O Chefe da Secretaria Central, interino, *Manuel dos Reis Jagundo*, major do serviço geral do Exército.

Despacho (extracto) n.º 19 418/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Agosto de 2005 do adjunto do Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas para o planeamento:

Maria Lisete Reis Santos, assistente administrativa principal do quadro de vinculação do distrito de Setúbal do Agrupamento de Escolas António Augusto Louro do Ministério da Educação — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso misto, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal civil do Estado-Maior General das Forças Armadas, sendo exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar, passando a vencer pelo escalão 4.º, índice 316.

Foi obtida confirmação de cabimento prévio da Direcção-Geral do Orçamento, 2.ª Delegação, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Agosto de 2005. — O Chefe da Secretaria Central, interino, *Manuel dos Reis Jagundo*, major do serviço geral do Exército.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Portaria n.º 918/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SMOR INF (06650174) António José Ribeiro de Carvalho — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Abril de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1994,02. Conta 38 anos e 9 meses de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

26 de Julho de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 919/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SMOR SGE (13026974) Manuel António Parra — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Maio de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2187,33. Conta 36 anos, 4 meses e 2 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

26 de Julho de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.